



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE 017 2017**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de material para manutenção da pintura dos cordões das calçadas do Município e material para a manutenção da infraestrutura da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e das escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**OBS: Os produtos exigidos neste Edital tem que ser de 1ª linha.**

**Relação dos produtos por secretarias:**

<b>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>30 UN</b>	Sacos de CAL para pintura de 5kg
<b>02</b>	<b>10 UN</b>	Fixador de pintura para CAL
<b>03</b>	<b>02 UN</b>	Galões de tinta acrílica 3,6 l azul forte
<b>04</b>	<b>10 kg</b>	Pregos 16x24
<b>05</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 16x21
<b>06</b>	<b>10 kg</b>	Pregos 17x27
<b>07</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 19x39
<b>08</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 21x45
<b>09</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 23x54
<b>10</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 25x72
<b>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>11</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 12x12
<b>12</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 16x24
<b>13</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 16x21
<b>14</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 17x27
<b>15</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 13x10 para PVC
<b>16</b>	<b>05 kg</b>	Pregos 15x18 para PVC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 07/06/2017

Horário: 14:30 Horas

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n° 01 Documentação e n° 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de após a assinatura do contrato e realização do serviço licitado com apresentação da NF, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Obras Publica e Serviços Urbanos  
Atividade: 2006 – Conservação de vias públicas.  
Atividade: 2004 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos  
Rubrica: 33903024 – Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Atividade: 2016 – FNDE - União  
Rubrica: 33903024 - Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço, item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6. Do Local e Prazo de Entrega:**

O material solicitado no edital tem que ser entregue na Secretaria de Obras, sito a rua Mostardeiros, s/nº no prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7. Condições gerais:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 29 de Maio de 2017.

**Ângela Marilene Brum da Silva**  
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado  
**Felipe Walker Fernandes**  
OAB/RS n.º 98.000